Câmara Municipal de Bicas

PRAÇA RAUL SOARES, 20 – CENTRO – BICAS – CEP.: 36.600-000
Tel/Fax.: 0XX 32 – 3271 – 2973
ESTADO DE MINAS GERAIS

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
Período
31 / 08 / 2010 a 15 / 09 / 2010
VISTO DO FUNCIONÁRIO

Câmara Municipal de Bicas
Protocolado sob
O nº 056
Livro nº 02 Folhas 6
Recebido às 16 h 57 min
Em 30/08/2010

Gislene de Mendonça Bello
Auxiliar Administrativo

Projeto de Resolução nº 11/2010

Resolução nº 288/2010

Altera o Anexo 2 da Resolução nº 286/2010, que estabelece a Estrutura Administrativa e Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Câmara Municipal de Bicas e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bicas, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição da República Federativa do Brasil; o art. 82 da Lei Orgânica do Município e o art. 10, inciso XII do seu Regimento Interno, APROVOU e eu, PRESIDENTE, PROMULGO a seguinte Resolução:

Art. 1º. O Anexo 2 do Projeto de Resolução nº 286/2010, que trata da Estrutura Administrativa e Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Câmara Municipal, passa a ser o a seguir discriminado:

Anexo 2

Quadro de Cargos, Carreiras e Vencimentos.

Cargos *Denominação Oficial para Efeito de Registro*	**Nº de Vagas**	**Requisitos de capacitação**	**Funções** *Funções abrangidas para efeito de enquadramento no quadro*	**Atribuições/ Responsabilidades**	**Provimento**	**Classe**	**Grau**	**Vencimentos**
Assessor Jurídico	01	Graduação e inscrição na OAB	Não há diferenciação para o respectivo cargo	Assessoramento na tomada de decisão e execução de serviços pelos setores administrativo/financeiro e Mesa Diretora e representação no contencioso administrativo e judicial.	COMISSIONADO	1	Não há	2.000,00
Consultor Legislativo	01			Assessoramento das Comissões Permanentes/Temporárias na elaboração e análise das proposições apresentadas através de observações técnicas.				2.000,00

PROMULGADO
EM 31 / 08 / 2010
PRESIDENTE

À COMISSÃO COMPETENTE
Em 30 / 08 / 2010
Presidente

APROVADO
1ª VOTAÇÃO
Em 30 / 08 / 2010
Presidente

Papel reciclado, menor custo ambiental - Lei Municipal 644/2008

Diretor Financeiro	01	Técnico e Contabilidade e inscrição no CRC	Não há diferenciação para o respectivo cargo	Direção, planejamento e coordenação das atividades de planejamento e execução orçamentária	EFETIVO			1.235,00
Diretor Administrativo	01	Ensino Médio + Capacidade e Experiência de Gerenciamento		Planejamento, Controle, Organização e Coordenação das atividades administrativas e financeiras.		2	Não há	1.110,00
Tesoureiro	01	Técnico em contabilidade		Operacionalização da execução orçamentária.		3	A - J	700,00
Secretário	02	Ensino Médio	Secretário Legislativo	Controle, Organização e Coordenação da Secretaria Legislativa		4		1.000,00
			Secretário Executivo	Controle, Organização e Coordenação da Secretaria Executiva				
Auxiliar Administrativo	02	Ensino Médio	Auxiliar Administrativo Auxiliar Legislativo	Operacionalizar as atividades administrativas das respectivas secretarias		5		700,00
Serviços Gerais	01	Ensino Fundamental	Não há diferenciação para o respectivo cargo	Operacional		6		510,00

Art. 2º. Permanecem inalterados os demais dispositivos e anexos da Resolução 286/2010.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

APROVADO
1ª VOTAÇÃO
Em 30 / 08 / 2010
Presidente

Sala das Sessões, 30 de agosto de 2010.

Aloysio Barbosa Borges
Presidente

A COMISSÃO COMPETENTE
Em 30 / 08 / 2010
Presidente

PROMULGADO
EM 31 / 08 / 2010
PRESIDENTE